

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA  
PESCA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 180 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA FUNCIONARIOS PARA FINS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em atenção as normas estabelecidas no art. 17, do Decreto Estadual nº 48.793, de 13 de novembro de 2023,

**CONSIDERANDO:** o que consta nos autos do processo SEI - 020003/000071/2024, e a necessidade dos gestores de promoverem o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para efetuar o levantamento completo do inventário físico dos materiais em Almoxarifado do exercício financeiro de 2023.

- Marcello de Araujo Barreto - Id Funcional 2017102-1  
- Washington Rosa de Assis - Id Funcional 252254-4;  
- Erika Borneo Ribeiro Abraham Cavalcanti- Id Funcional 5145496-3  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024

PAULO RENATO MARQUES  
Presidente

Id: 2545261

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-180007/000843/2020 - APROVO** a prestação de contas do ELZA, do proponente Sarau Agencia de Cultura Brasileira Ltda, com o CNPJ 00.185.247/0001-20, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2545088

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-180007/001662/2022 - APROVO** a prestação de contas do GRÁFICA POÉTICA - LUCIANO FIGUEIREDO E OSCAR RAMOS, do proponente Lúdica Produções Audiovisuais Ltda, com o CNPJ 10.755.887/0001-81, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2545089

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-180007/002112/2022 - APROVO** a prestação de contas do OLHARES CARIOCAS - OFICINAS AUDIOVISUAIS, do proponente Aloha Consultoria & Eventos Eireli, com o CNPJ 09.545.326/0001-79, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2545090

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-180007/001559/2022 - APROVO** a prestação de contas do RIO DAS OSTRAS JAZZ E BLUES FESTIVAL 2022, do proponente Azul Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 05.466.510/0001-72, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2545091

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-180007/000624/2020 - APROVO** a prestação de contas do Ajo - Reverbera, do proponente Thijoana Filmes e Produções Ltda, com o CNPJ 08.707.339/0001-34, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2545092

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1280 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA EM PARTE A PORTARIA Nº 1.267,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Alterar em parte a Portaria ora citada, designando os novos membros, os servidores Luiz Fernando Cambria Anchite, Id Funcional. 27127710, Lucia Beatriz de Sa Maia, Id Funcional. 51052717 e Ana Amélia de Carvalho Velloso, Id Funcional 2023154-7, para compor, juntamente com os anteriormente designados a Comissão de Fiscalização do do contrato nº 180021/218/2023, no processo SEI nº 180002/002357/2023 com a ASSOCIAÇÃO LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A -RIO DE JANEIRO - LIGA RIO, que tem por objeto a concessão de incentivo financeiro cultural para viabilizar a realização do desfile das Escolas de Samba da Série Ouro no Carnaval 2024, na Passarela Darcy Ribeiro ( Sambódromo), na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 09 a 10 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2545304

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 276 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.449, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2023, e o disposto no Processo nº SEI-050003/000031/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidor para atuar como representante do Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, visando e da conforme abaixo:

Paulo César Carmo de Souza Queiroz, ID. Funcional nº 44348100.

**Art. 2º** - São atribuições da representante:

I - assegurar o cumprimento do Programa de Dados Abertos;

II - elaborar o Plano de Dados Abertos desta SETUR;

III - monitorar sua implementação;

IV - Recomendar para alta gestão medidas que se façam necessárias, assim como orientar os servidores no que se refere ao cumprimento do Decreto em tela;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2024

GUSTAVO REIS FERREIRA  
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2545489

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 06/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-050003/0002903/2022 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 53.616,14 (cinquenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos), relativa à cessão do servidor Eduardo Lurnel Gonçalves a esta Secretaria de Estado de Turismo, competência outubro a dezembro/2020.

Id: 2545527

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 15/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-050001/000008/2024 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ACE DIGITAL LTDA, referente ao contrato de patrocínio que tem como objeto o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "INESQUECIVEL CASAMENTO - IC WEEK 2024", a se realizar nos dias 12, 13 e 14 de março em Curitiba/PR; 28 de maio em Petrópolis/RJ; 25 e 26 de junho em Porto Alegre/RS e 20, 21 e 22 de agosto no Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); com base no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2545468

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 07/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-050003/000037/2024 - RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no artigo 74 Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21, de 21 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$1.176.916,60 (um milhão, cento e setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) a favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos conforme especificações constantes ao Termo de Referência.

Id: 2545416

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 02/02/2024  
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

RESOLUÇÃO CGE Nº 250 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº SEI-320001/000987/2023

Onde se lê:  
RESOLUÇÃO CGE Nº 250 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Leia-se:  
V - CRÉDITO:  
RESOLUÇÃO CGE Nº 250 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Id: 2544807

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 02/02/2024  
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

Processo nº SEI-320001/000272/2024

RESOLUÇÃO CGE Nº 253 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:  
Id. 1958641-8

Leia-se:  
V - CRÉDITO:  
Id. 51373793

Id: 2545078

## Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DO SECRETÁRIO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC Nº 061  
DE 15 FEVEREIRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA e o ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, conforme os processos SEI-120001/009763/2020 e SEI-370001/000055/2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024 que estabelece normas complementares de programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2024 e dá outras providências e o Decreto Estadual nº. 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização da Execução de créditos orçamentários entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Representação blindado (Blindagem nível III A), constante do Contrato nº 011/2020, celebrado entre o Órgão Executante e a empresa OBDI Locação de Veículos EIRELLI.

II - **VIGÊNCIA** data de início: 01/01/2024 - término: 27/07/2024

#### III - DE/Concedente:

54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB  
UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB  
UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB  
IV - PARA/Executante:  
140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
V - CRÉDITO PT: 04.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas - ND. 339039  
Fonte 100  
Valor: R\$ 56.246,80 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Brasília, 15 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

AROLD NETO  
Ordenador de Despesas

Id: 2545485

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 15/02/2024

**PROCESSO Nº SEI-150016/001346/2022 - HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP nº 014/2023, visando à contratação de empresa de Tecnologia da Informação para o fornecimento de solução de segurança para proteção de dispositivos finais (antivírus), aplicações em nuvem, servidores de e-mail e detecção/resposta unificada a eventos de segurança que envolvam a solução, contemplando o treinamento para operacionalização e o suporte técnico para as soluções contratadas, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, em favor da empresa: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA - (09.137.728/0001-34) para o Lote 01 no valor de R\$ 65.199.979,96 (sessenta e cinco milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Id: 2545419